



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

# PRÊMIO BOAS PRÁTICAS

PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA  
GESTÃO 2017 – 2020

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	03
OBJETIVO .....	04
QUEM PODE PARTICIPAR.....	04
CONHEÇA OS EIXOS DE AVALIAÇÃO .....	05
COMO SE INSCREVER .....	06
PRAZO DE INSCRIÇÃO .....	06
ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS .....	06
CRONOGRAMA .....	07
PREMIAÇÃO.....	07
DÚVIDAS .....	07
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.....	07

## APRESENTAÇÃO

A Fundação Abrinq, criada em 1990, é uma organização sem fins lucrativos e tem a missão de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de suas próprias histórias e com o direito de viver com dignidade, respeito e liberdade, com saúde, alimentação adequada, educação de qualidade, acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à profissionalização. Com vinte e nove anos de atuação, a organização articula e mobiliza poder público, fóruns, conselhos de direitos, agências nacionais e internacionais, organizações da sociedade civil, empresas, pessoas físicas, profissionais voluntários e mídia para a defesa de direitos de crianças e adolescentes.

A fim de contribuir com os gestores municipais no fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e demais mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a Fundação Abrinq, em 1996, lançou o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

O Programa Prefeito Amigo da Criança está em sua 6ª edição, gestão 2017-2020, mantendo os mesmos princípios de acompanhar, monitorar e contribuir tecnicamente com os gestores municipais na execução e desenvolvimento de políticas sociais de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes. A cada edição, o Programa Prefeito Amigo da Criança propõe um conjunto de ações destinadas a garantir os direitos de crianças e adolescentes - o que significa, na prática, melhorar as condições de vida dessa população, a serem desenvolvidas durante a gestão municipal que, sem prejuízo de outras, de iniciativa do município, serão avaliadas, de acordo com resultados e metas

fixados localmente.

Ao longo da gestão, o Programa oferece subsídios técnicos e recomendações (reunidas em relatórios), bem como promove seminários que possibilitam o diálogo, a troca de experiências e a disseminação de conhecimentos úteis à construção ou à consolidação de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Ao final da gestão, são avaliados os resultados obtidos pelo município. Esse processo, denominado avaliação técnica, busca, portanto, aferir os avanços nas linhas de ação propostas, a partir de comparação com a situação inicial (ponto de partida) e levando em conta os resultados e metas estabelecidos pelo município. Os escores atribuídos consideram, tanto diferentes graus de avanço, como situações eventualmente favoráveis, já no ponto de partida. O processo considera, ainda, diferenciais, ou seja, aspectos que, somados aos critérios gerais, expressam institucionalidade da política, aprimoramento dos mecanismos de participação e ampliação da destinação orçamentária.

Com isso, aqueles(as) Prefeitos(as) que conseguirem avançar e cumprir a agenda do Programa, consolidar e institucionalizar os processos de planejamento e de participação social, além de apresentar evolução significativa dos indicadores sociais, serão reconhecidos e receberão o Prêmio Prefeito Amigo da Criança.

O Processo Seletivo de Boas Práticas é uma forma de mapear iniciativas das gestões locais que pontualmente contribuiriam para solução de problemas estruturais que envolvem o cotidiano das crianças e adolescentes do

município, com alternativas simples, criativas, intersetoriais, de baixo custo e com capacidade de institucionalização, ou seja, de se tornar um programa municipal duradouro.

## **OBJETIVO**

O Prêmio Boas Práticas do Programa Prefeito Amigo da Criança tem como objetivo identificar, reconhecer e disseminar iniciativas exitosas referentes à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, que estejam alinhadas às diretrizes propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Utiliza-se o recorte por eixos: saúde, educação, proteção, emergência, protagonismo, processos de gestão, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Primeira Infância.

Os itens a serem considerados são:

1. Caráter estruturante: ações que caminhem para consolidação de políticas públicas permanentes e que tenham resultados efetivos;
2. Intersetorialidade: capacidade de tomadas de decisão e de responsabilização compartilhada entre diferentes setores e órgãos da administração pública municipal;
3. Otimização de Recursos: implementação de políticas sociais com responsabilidade fiscal e/ou que superem eventuais dificuldades orçamentárias presentes no município;
4. Ênfase no público alvo: ações que privilegiem usuários e beneficiários como atores relevantes no processo de formulação ou execução das políticas públicas;

5. Meios de Implementação em programas, projetos ou políticas – sejam eles novos ou continuados – que propiciem ganhos na efetivação de direitos, a partir de:
  - a) novos arranjos de gestão; ou
  - b) novos arranjos de processos; ou
  - c) novas ferramentas; ou
  - d) novas formas de intervenção.

## **QUEM PODE PARTICIPAR**

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas os(as) Prefeitos(as) que formalizaram sua participação no Programa Prefeito Amigo da Criança por meio do Termo de Adesão da 6ª edição (Gestão 2017-2020).

A iniciativa a ser inscrita no processo de avaliação pode ser:

1. de gestões anteriores, desde que incrementada nesta edição (2017-2020), com ganhos em cobertura territorial, ampliação expressiva de beneficiários ou melhoria dos indicadores;
2. criada na gestão municipal em curso, ou seja, após 1º de janeiro de 2017.

## CONHEÇA OS EIXOS DE AVALIAÇÃO

### 1) Promovendo vidas saudáveis

#### Temas:

- a) Redução da mortalidade infantil;
- b) Redução da mortalidade na infância;
- c) Redução da mortalidade materna;
- d) Saúde sexual e reprodutiva de adolescentes;
- e) Segurança Alimentar e Nutricional;
- f) Aleitamento Materno e banco de leite.

### 2) Acesso à educação de qualidade

#### Temas:

- a) Ampliação do acesso à creche;
- b) Ampliação do acesso à Pré-escola;
- c) Melhoria da qualidade da Educação Infantil;
- d) Alfabetização na idade certa;
- e) IDEB do quinto ano;
- f) Engajamento da comunidade na escola;
- g) Estruturação ou fortalecimento de agremiações estudantis.

### 3) Proteção

#### Temas:

- a) Mapeamento e/ou sistema de notificação do trabalho infantil;
- b) Redução do trabalho infantil;
- c) Mapeamento e/ou sistema de notificação de violência contra crianças e adolescentes;

- d) Redução dos casos de violência contra crianças e adolescentes;
- e) Implantação de fluxos intersetoriais;
- f) Fortalecimento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
- g) Fortalecimento do Conselho Tutelar;
- h) Implantação de Centro Integrado de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- i) Alternativas ao Acolhimento Institucional;
- j) Medidas socioeducativas.

### 4) Protagonismo

#### Temas:

- a) Criação ou fortalecimento de canais de comunicação na rede de proteção;
- b) Criação ou fortalecimento de canais de participação na rede de proteção.

### 5) Redução de Risco de Desastres Naturais e Migração

#### Temas:

- a) Mapeamento municipal de incidência de desastres naturais e atingidos;
- b) Mapeamento municipal de fluxo migratório e vulnerabilidades de crianças e adolescentes migrantes;
- c) Estruturação de respostas específicas para proteção de crianças e adolescentes;
- d) Organização do Sistema Local de Defesa Civil.

### 6) Processos de Gestão

#### Temas:

- a) Orçamento Criança e Adolescente;
- b) Campanha de Arrecadação de Recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

- c) Fortalecimento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;
- d) Sistema de unificação de vagas em educação infantil;
- e) Parcerias público-privadas.

## 7) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

### Temas:

- a) Institucionalização de instâncias multissetoriais;
- b) Iniciativas de redução de desigualdades;
- c) Implantação de observatório de dados e/ou de implementação.

## 8) Primeira Infância

### Temas:

- a) Implantação de política pública para o brincar;
- b) Implantação de políticas, programas, projetos integrais e intersetoriais;
- c) Implantação de ações ou estratégias de parentalidade;
- d) Diagnósticos participativos, territorializados ou georreferenciados.

## COMO SE INSCREVER

O formulário de inscrição estará disponível no [site do Programa Prefeito Amigo da Criança](#). A inscrição é gratuita.

**Importante:** Cada município poderá inscrever APENAS 1 (uma) iniciativa, que deverá contemplar apenas um dos oito eixos propostos, entretanto poderão ser escolhidos mais de um tema dentro do eixo selecionado.

A inscrição da iniciativa autoriza a Fundação Abrinq a fazer uso das informações de forma a propiciar troca de experiências, sendo que as finalistas e vencedoras constarão em um banco de boas práticas.

## PRAZO DE INSCRIÇÃO

O período para inscrição será até dia **14 de novembro de 2019**.

## ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise e a seleção das iniciativas serão realizadas pela equipe técnica da Fundação Abrinq e acontecerão em quatro fases, sendo elas:

- 1ª Fase – Período de inscrição de acordo com o previsto no item 'PRAZO DE INSCRIÇÃO' deste edital;
- 2ª Fase – Triagem e análise técnica das boas práticas de acordo com os objetivos apresentados no item 'OBJETIVO' deste edital;
- 3ª Fase – Visita técnica às iniciativas aprovadas na 2ª Fase (fevereiro e março de 2020).
- Fase Final – Seleção das boas práticas vencedoras;
- Premiação – A Cerimônia de Premiação ocorrerá em conjunto com o evento de reconhecimento e entrega do Selo Prefeito Amigo da Criança.

## CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PRÊMIO BOAS PRÁTICAS		
1ª FASE	Período de inscrição	01/10/2019 a 14/11/2019
2ª FASE	Triagem e análise técnica	18/11/2019 a 07/02/2020
3ª FASE	Visita técnica às finalistas	10/02/2020 a 31/03/2020
FASE FINAL	Seleção das práticas vencedoras	01/04/2020 a 30/04/2020
PREMIAÇÃO	Cerimônia de premiação	Junho ou julho de 2020

## PREMIAÇÃO

1. Serão premiadas até 8 (oito) Boas Práticas, sendo preferencialmente uma por eixo do presente edital;
2. As iniciativas finalistas e vencedoras serão sistematizadas e apresentadas no relatório final da atual edição do Programa Prefeito Amigo da Criança (gestão 2017-2020).
3. A premiação será realizada mediante troféu e certificado de reconhecimento. Não haverá premiação em dinheiro.

## DÚVIDAS

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail [prefeito@fadc.org.br](mailto:prefeito@fadc.org.br) ou esclarecidas pelos telefones: (11) 3848-5926 e (11) 94512-4756.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição deverá ser preenchido por meio do site do [Programa Prefeito Amigo da Criança](#), clicando no botão “Inscrição de Boa Prática”, após o login realizado pelo(a) articulador(a) ou coordenador(a) municipal do Programa.



Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar  
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP  
55 11 3848-8799

**f**/fundabrinq

**📷**/fundacaoabrinq

[www.fadc.org.br](http://www.fadc.org.br)